

## PLANO DE TRABALHO 2024-2025

### SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:**

**Nº DO TERMO:**

**PROCESSO:**

#### **I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

##### **Serviço Residencial Terapêutico – SRT (Residências Terapêuticas)**

Sede: Rua José Marques Garcia, 675, Bairro Cidade Nova, Franca – SP.

Telefone: (16) 2103-3000

E-mail: [contato@feak.org.br](mailto:contato@feak.org.br)

Os Serviços Residenciais Terapêuticos, são moradias ou casas inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência.

O Serviço Residencial Terapêutico – SRT Tipo II, é a modalidade de moradia destinada às pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretivas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. Este tipo de serviço pode acolher no máximo 10 (dez) moradores por unidade residencial.

#### **II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Entidade: Fundação Espírita Allan Kardec CNPJ: 47.957.667/0001-40

Endereço: Rua José Marques Garcia, nº 675, Cidade Nova, Sala nº 04, Piso superior.

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14401-080 Telefone: (16) 2103-3013 / (16) 2103-3002

E-mail: [presidencia@kardec.org.br](mailto:presidencia@kardec.org.br) / [joao.roberto@kardec.org.br](mailto:joao.roberto@kardec.org.br)

Possui CEBAS: Sim ( X ) Não ( )

#### **III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

Nome: Mário Arias Martinez

CPF: 084.167.358-67

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 18.335.407-2 SSP/SP

Cargo: Presidente

Função: Presidente

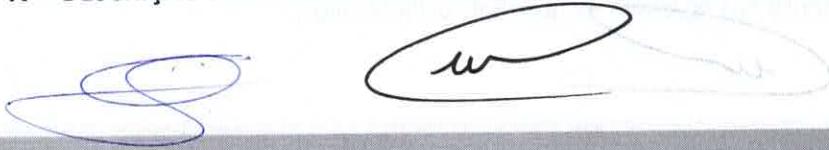
Qualificação completa: Nacionalidade brasileira, natural de Franca/SP, casado, empresário.

Endereço residencial: Rua Floriano Peixoto, 1560, Ap. 182 – Centro – Franca/SP.

Telefone: (16) 2103-3013

Período de mandato da diretoria: de 01/03/2023 a 28/02/2025.

#### **IV – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:**



KARDEC.ORG.BR | [CONTATO@KARDEC.ORG.BR](mailto:CONTATO@KARDEC.ORG.BR)

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI FEDERAL, 1666 DE 18/12/1962

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000

CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISÉNTA



ALLAN  
KARDEC  
fundação

O Serviço Residencial Terapêutico está estruturado com base na Portaria GM/MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2000 e Portaria GM/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, disponibilizando 05 (cinco) moradias na modalidade residências terapêuticas Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

São elegíveis para acolhimento nas residências, pessoas com transtornos mentais, com históricos de internações psiquiátricas de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), com ausência de suporte social e familiar, com consequente dificuldade ou impossibilidade de reinserção na sociedade.

Com o advento da reforma psiquiátrica, discutiu-se a necessidade de reestruturação do modelo de atenção às pessoas com transtornos mentais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização, preconizado nas Portarias nº 52 GM/MS e nº 53/GM/MS que estabelecem a redução progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas às pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e/ou serviços de saúde mental congêneres, fundamentando a garantia do convívio social, da reabilitação psicossocial, do resgate da cidadania, da promoção de laços afetivos, da reinserção no espaço da cidade e da reconstrução de referências familiares sempre que possível. Este serviço constitui uma modalidade assistencial substitutiva da internação psiquiátrica, visando a reinserção na comunidade e em serviços de referência. O município de Franca apresenta demanda para implantação e manutenção de Residências Terapêuticas do Tipo II, com vistas ao acolhimento de pessoas com transtornos mentais crônicos, egressas de hospitais psiquiátricos e de outras instituições de saúde mental com características similares, haja vista a necessidade de fechamento dos leitos de internação anteriormente ocupados pelo público alvo desse serviço, em cumprimento à Política Nacional de Saúde Mental e diretrizes do Ministério da Saúde.

## V – OBJETIVOS:

### GERAL:

Ser um espaço de moradia no processo de reabilitação psicossocial para pessoas egressas de hospitais psiquiátricos ou de instituições similares, que garanta o convívio social e o resgate da cidadania, promovendo laços afetivos, reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares sempre que possível, por meio de Plano Terapêutico Singular (PTS), articulado com o CAPS de referência.

### ESPECÍFICOS:

- Estimular a reestruturação e expansão da rede pública de assistência em saúde mental, com a finalidade de garantir à população, acesso à rede municipal de atenção psicossocial extra-hospitalar;
- Prestar assistência integral, prioritariamente, às com transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e que não possuam vínculos familiares e de moradia;
- Sensibilizar a comunidade no entorno das Residências Terapêuticas e da Rede de Atenção Psicossocial para o acolhimento dos egressos de hospitais psiquiátricos;



- Desenvolver atividades junto aos moradores que favoreçam o convívio social no território e fortaleça o relacionamento interpessoal com os membros da comunidade;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades da vida diária, de acordo com as potencialidades e singularidades de cada indivíduo;
- Promover e/ou criar condições para o estabelecimento de vínculos afetivos, bem como para a inserção dos moradores no contexto social (trabalho, lazer, educação, entre outros).

## VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Acolher e atender em 05 residências terapêuticas até 10 pessoas por casa, egressas de hospitais psiquiátricos e/ou instituições de saúde mental de longa permanência, internadas por período igual ou superior a 2 anos.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 14.023,15	R\$ 701.157,36
Etapa 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Disponibilizar moradias com capacidade para abrigar até 10 (dez) pessoas elegíveis para atendimento no Serviço Residencial Terapêutico – SRT do tipo II.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 14.023,15	R\$ 701.157,36
<b>Atividades/Ações:</b> a) Ofertar por meio de contrato de locação imobiliária, 05 (cinco) unidades residenciais do tipo casa, com capacidade para acolher até 10 (dez) pessoas por imóvel, com infraestruturas adequadas às necessidades dos moradores; b) Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos 05 (cinco) imóveis, bem como dos móveis, utensílios e equipamentos existentes em cada residência, afim de garantir a habitabilidade das casas; c) Garantir o suprimento de água, energia elétrica, gás de cozinha, telecomunicação, internet e demais materiais e insumos necessários ao pleno e regular funcionamento das 05 (cinco) residências.					
<b>Metodologia:</b> a) Por meio da celebração de contratos de locação de imóveis residenciais, celebrados entre a OSC e as imobiliárias ou proprietários das casas, as 05 (cinco) residências permanecerão disponíveis para a habitação dos moradores durante o período de vigência da parceria celebrada entre o Município e a OCS, para consecução do Serviço Residencial Terapêutico; b) A manutenção das 05 (cinco) residências será provida por funcionário da equipe de manutenção da OSC e também por terceiros em caso de necessidade de mão de obra especializada, que se utilizarão de materiais, insumos e ferramentas necessários à execução dos reparos e instalações; c) Os suprimentos de serviços, materiais, produtos e insumos necessários ao adequado funcionamento das 05 (cinco) residências, serão providenciados regularmente por meio das aquisições feitas pelo setor/departamento de compras da OSC.					
<b>Formas de verificação:</b>					

**1.1. Meta quantitativa:** Alugar 05 (cinco) imóveis residenciais do tipo casa para acolher até 10 (dez) moradores por residência terapêutica, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pessoas.

**1.1.1. Indicador de resultado:** Quantidade de moradores acolhidos/atendidos por residência multiplicado por 05 (cinco) casas;

**1.1.2. Fonte do indicador:** Listagens contendo os dados e quantidades de moradores acolhidos por residência.

**1.2. Meta qualitativa:** Proporcionar maior qualidade de vida para os moradores egressos de hospitais psiquiátricos e/ou instituições de saúde mental de longa permanência, por meio da oferta de habitações residenciais confortáveis, arejadas, salubres e com característica mais próxima possível dos lares habitados pela população brasileira em geral.

**1.2.1. Indicador de resultado:** Laudos de vistorias dos imóveis emitidos pela imobiliária ou pelo locador e pelos órgãos públicos competentes pelas emissões das licenças de ocupação das unidades residenciais;

**1.2.2. Fonte do indicador:** Contratos de locação dos imóveis e seus anexos e documentos/licenças de ocupação expedidos pelos órgãos públicos competentes.

Etapa 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Admitir e acolher os moradores em suas respectivas residências.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Atividades/Ações:** Realizar as admissões dos moradores nas residências terapêuticas; Prestar acolhimento individual aos moradores a fim de adapta-los às novas condições de moradia; Efetuar a integração entre os moradores e as equipes do serviço em todas as unidades residenciais.

**Metodologia:** Os moradores serão admitidos nas residências mediante disponibilidade de vaga e conforme critérios de acesso estabelecidos pela gestão municipal de saúde; Os moradores serão assistidos em suas necessidades individuais com vistas à adaptação às novas condições de moradia, por meio das intervenções realizadas pelos profissionais das equipes de referência em saúde e multidisciplinar do serviço; As integrações entre os moradores e os funcionários das equipes do serviço, serão realizadas por meio de atividades lúdicas, recreativas e dinâmicas, conduzidas pelos membros da equipe multidisciplinar.

#### Formas de verificação:

**1.1. Meta quantitativa:** Acolher e atender até 50 (cinquenta) moradores em 05 (cinco) residências terapêuticas, sendo no máximo 10 (dez) moradores por casa.

**1.1.1. Indicador de resultado:** Quantidade de moradores acolhidos/atendidos nas 05 (cinco) residências terapêuticas;

**1.1.2. Fonte do indicador:** Listagem com a relação de moradores em acolhimento/atendimento nas 05 (cinco) residências terapêuticas.

**1.2. Meta qualitativa:** Melhoria da qualidade de vida dos moradores.

**1.2.1. Indicador de resultado:** Registros das evoluções dos moradores, realizadas pelas equipes de saúde e multidisciplinar do serviço;

**1.2.2. Fonte do indicador:** Prontuários dos moradores.

META 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Prestar atendimento diário aos moradores, por meio	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 34.711,58	R\$ 1.735.579,12

das equipes de referência em saúde e multidisciplinar.					
Etapa 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Promover a reinserção social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 34.711,58	R\$ 1.735.579,12
<b>Atividades/Ações:</b> Elaborar os Planos Terapêuticos Singulares (PTS) de todos os moradores; Orientar e incentivar os moradores a realizarem atividades internas e externas da vida cotidiana; Elaborar e ofertar refeições diárias aos moradores; Acompanhar os moradores quando necessário, em atividades e/ou atendimentos nos serviços de atenção à saúde e demais serviços públicos ofertados no território; Realizar passeios externos, em locais a serem definidos pelos moradores e equipes de atendimento do serviço; Auxiliar os moradores no acesso aos seus direitos de cidadão, bem como incentivar a sua autonomia, a partir do pactuado em seu PTS – Plano Terapêutico Singular; Acompanhar e auxiliar os moradores nas realizações de suas compras de materiais e demais itens de uso pessoal; Propor e incentivar os moradores a participarem de atividades e/ou eventos externos, promovidos por entidades públicas ou privadas; Propor, incentivar e acompanhar os moradores nas atividades realizadas pelo CAPS III; Estimular e auxiliar os moradores em suas escolhas individuais da vida cotidiana; Propor e incentivar os moradores com capacidade laborativa, a participarem das oficinas de trabalho e geração de renda ofertadas no município; Buscar reaproximar os moradores aos seus familiares.					
<b>Metodologia:</b> Os Planos Terapêuticos Singulares – PTS ampliados dos moradores, serão elaborados, executados e acompanhados conjuntamente pelas equipes técnicas do Serviço Residencial Terapêutico e do CAPS III Florescer, podendo ser adequados e/ou atualizados sempre que necessário; Os poderão consumir até 06 (seis) refeições diárias, saudáveis, equilibradas e preparadas no próprio serviço, compostas de café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia; Por meio da assistência prestada pelas equipes de referência em saúde (cuidadores e técnicos de enfermagem) e multidisciplinar (assistente social, enfermeiro, psicólogo e terapeuta ocupacional) do serviço residencial terapêutico, os moradores realizarão as suas atividades cotidianas com o máximo de autonomia possível, respeitadas as condições físicas, motoras e intelectuais de cada indivíduo, bem como o disposto no PTS – Plano Terapêutico Singular, sendo: responsabilidades diárias de higiene pessoal, de organização e limpeza dos ambientes das casas, bem como de autocuidado, cuidados com seus pertences, materiais, objetos e equipamentos; passeios pelo território do município, visitando centros comerciais, pontos turísticos, praças, equipamentos esportivos, entre outros de interesse público; atividades em academias ao ar livre, participação em eventos artísticos, culturais, esportivos, em oficinas de trabalho e geração de renda e em oficinas terapêuticas multidisciplinares ofertadas pelo CAPS III; A assistente social do serviço, sempre que possível, empenhará esforços no sentido de promover a aproximação dos moradores junto aos seus familiares, visando o reestabelecimento dos vínculos afetivos.					
<b>Formas de verificação:</b>					
<p><b>1.1. Meta quantitativa:</b> Promover a reinserção social de até 50 (cinquenta) moradores.</p> <p><b>1.1.1. Indicador de resultado:</b> Quantidade de moradores participando de atividades de socialização e/ou de interação com outras pessoas ou grupos de pessoas em ambientes internos ou externos às residências;</p> <p><b>1.1.2. Fonte do indicador:</b> Relatórios contendo os registros por escrito e fotográficos, comprovando a participação dos moradores em atividades/ações de ressocialização.</p>					

**1.2. Meta qualitativa:** Aumentar a autonomia, a autoestima e o senso de pertencimento, por meio da participação em atividades/ações que visam a reinserção social dos moradores.

**1.2.1. Indicador de resultado:** Registros das evoluções dos moradores, feitos pelos profissionais do Serviço Residencial Terapêutico;

**1.2.2. Fonte do indicador:** PTS – Plano Terapêutico Singular dos moradores.

Etapa 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Promoção, prevenção e acompanhamento das condições de saúde dos moradores.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Atividades/Ações:** Encaminhar e acompanhar os moradores em suas consultas com médicos clínicos gerais, psiquiatras ou especialistas, bem como demais profissionais de saúde; Fornecer medicação diária aos moradores das residências, mediante prescrição médica; Acompanhar os moradores para realização de exames preventivos de rotina nos diferentes estágios de vida, conforme preconizado pelas políticas públicas de promoção e prevenção de agravos da saúde; Encaminhar e acompanhar os moradores para atendimento nas unidades básicas da rede básica de saúde sempre que necessário; Acionar o SAMU para os casos de urgência e emergência, a fim de que o morador seja encaminhado para atendimento nos serviços de atenção especializada da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial ou nos serviços de pronto atendimento do município.

**Metodologia:** Os moradores sempre que necessários, serão encaminhados e acompanhados por um membro da equipe do serviço, para atendimento médico ou com profissional de outra área da saúde, objetivando a avaliação das condições gerais de saúde e o monitoramento de doenças crônicas; Os moradores receberão medicação diária, mediante prescrição médica, por meio dos técnicos de enfermagem, sob supervisão da enfermeira responsável; Sempre que necessário os moradores serão encaminhados para atendimento em unidades da rede básica de saúde, mediante acompanhamento de um membro da equipe de saúde do serviço; Mediante constatação da necessidade de remoção do morador para atendimento nos serviços de urgência e emergência da rede municipal de saúde, os membros da equipe de saúde das residências, acionarão a unidade do SAMU.

#### Formas de verificação:

**1.1. Meta quantitativa:** Prestar assistência à saúde de até 50 (cinquenta) moradores.

**1.1.1. Indicador de resultado:** Quantidade de atendimentos prestados aos moradores pelo serviços da rede municipal de saúde do município;

**1.1.2. Fonte do indicador:** Relatórios com os registros dos atendimentos realizados na rede de saúde do município e nos prontuários dos moradores.

**1.2. Meta qualitativa:** Manter e/ou melhorar as condições gerais de saúde dos moradores.

**1.2.1. Indicador de resultado:** Registros das evoluções das condições de saúde dos moradores, feitos pelos profissionais do Serviço Residencial Terapêutico;

**1.2.2. Fonte do indicador:** Prontuários dos moradores.

META 3	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Ações de gestão e de apoio operacional.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 5.111,23	R\$ 255.561,68

Etapa 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Coordenação e supervisão do serviço.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 1.705,61	R\$ 85.280,76
<b>Atividades/Ações:</b> Realizar a coordenação geral do serviço residencial terapêutico; Realizar o acompanhamento diário das rotinas dos moradores e das equipes de saúde de todas as residências; Realizar treinamentos, capacitações e orientações das equipes do serviço;					
<b>Metodologia:</b> A coordenadora realiza o acompanhamento geral das ações/atividades do serviço, por meio de visitas regulares às residências, verificando as atuações das equipes de saúde e multidisciplinar, conforme diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, bem como nos Planos Terapêuticos Singulares (PTS) dos moradores; Mensalmente a coordenadora do serviço realiza reuniões técnicas com a equipe multidisciplinar, para tratar de assuntos relacionados à assistência prestada aos moradores e à elaboração do cronograma mensal de atividades; A enfermeira responsável pela equipe de saúde e demais integrantes da equipe multidisciplinar, realizam visitas diárias às residências, supervisionando diretamente o atendimento prestado aos moradores nas 05 (cinco) casas; Os membros das equipes técnica e/ou multidisciplinar realizam mensalmente treinamentos com as equipes de saúde, abordando temas pré-estabelecidos, além de orientações sobre o fluxo de atendimento no serviço.					

**Formas de verificação:**

**1.1. Meta quantitativa:** Quantidade de visitas realizadas mensalmente pela coordenação e/ou supervisão do serviço nas residências terapêuticas.

**1.1.1. Indicador de resultado:** Registros das visitas realizadas pela coordenação e/ou supervisão às residências;

**1.1.2. Fonte do indicador:** Relatório de atividades do serviço residencial terapêutico.

**1.2. Meta qualitativa:** Aperfeiçoar os fluxos e processos operacionais do serviço residencial terapêutico.

**1.2.1. Indicador de resultado:** Registros das melhorias nos fluxos/processos de atendimento/assistência prestada aos moradores das residências;

**1.2.2. Fonte do indicador:** Relatório de atividades do serviço residencial terapêutico e/ou relatórios de supervisão/acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Etapa 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Ações administrativas e de apoio operacional ao serviço.	01/11/2024	31/10/2025	50	R\$ 3.405,62	R\$ 170.280,92
<b>Atividades/Ações:</b> Realizar o transporte de pessoas, insumos, materiais e equipamentos; Realizar a limpeza e/ou higienização de todas as residências; Realizar atividades administrativas de apoio ao serviço residencial terapêutico.					
<b>Metodologia:</b> O motorista realiza diariamente por meio dos veículos da OSC, o transporte de moradores, funcionários, materiais, equipamentos, documentos entre outros, para atendimento às necessidades logísticas do serviço; A auxiliar de limpeza realiza diariamente a limpeza das 05 (cinco) residências terapêuticas, utilizando-se de ferramentas, utensílios e produtos de limpeza adequados à higienização dos ambientes físicos, móveis e equipamentos das casas; A equipe administrativa da OSC por meio de seus departamentos/setores, realiza diariamente as seguintes atividades: Análise e planejamento das ações a serem realizadas com os recursos recebidos, bem como realizar as funções financeiras e contábeis de execução e de controle orçamentário do convênio; Rotina de autorizações e de pagamentos das despesas					

do convênio; Rotina contábil e de prestação de contas dos recursos aplicados na execução do convênio; Cotações de preços e execução das compras dos materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento das unidades residenciais, bem como recebe, confere, armazena e distribui os itens consumidos nas casas; Serviços de conservação e manutenção dos bens móveis e instalações prediais das unidades residenciais, conforme demandas apresentadas pela coordenação do serviço e/ou equipe de atendimento; Serviços de informática (software, hardware e suporte técnico), de segurança de redes e de dados computacionais, de gestão e manutenção de data center e de computação em nuvem, web sites, etc.; Serviços de RH/DP, sendo: admissão e de demissão dos profissionais do serviço, controle de ponto, produção e arquivo de documentação trabalhista, gestão e execução da folha de salários e de obrigações sociais, trabalhistas e acessórias, etc.; Serviços e ações preventivas de segurança e de saúde ocupacional, por meio da disponibilização de EPI e orientação sobre o uso obrigatório no ambiente de trabalho, realização exames de saúde admissional, demissional e periódicos dos funcionários, produção de documentação e adoção de ações relacionadas à segurança e medicina do trabalho; Serviço de controladoria, finanças e contabilidade, com a finalidade de registrar todas as informações e dados relacionados à execução do convênio/partneria, bem como elaborar os relatórios destinados ao setor de prestação de contas do município e à direção da OSC, confeccionar o plano de trabalho e respectivo plano orçamentário de aplicação vinculado à execução do termo de convênio; Reuniões de gestão para acompanhamento do serviço, com a participação da coordenação, da direção da OSC e da Secretaria Municipal de Saúde; Reuniões da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, para tratar de assuntos relacionados ao serviço e aos demais serviços da rede de saúde mental; Elaboração de relatórios e documentos relacionados ao serviço, demandados pela gestão municipal de saúde mental; Realização de outras atividades administrativas e de gestão de responsabilidade da Coordenação do serviço e da Direção da OSC.

#### **Formas de verificação:**

**1.1. Meta quantitativa:** Produção das ações/atividades administrativas e de apoio administrativo.

**1.1.1. Indicador de resultado:** Registros das ações/atividades administrativas e de apoio administrativo voltadas ao serviço residencial terapêutico;

**1.1.2. Fonte do indicador:** Relatórios de atividades dos departamentos/setores administrativos e documentação produzida.

**1.2. Meta qualitativa:** Aperfeiçoar os fluxos e processos operacionais das atividades administrativas e de apoio administrativo voltadas ao atendimento das demandas do serviço residencial terapêutico.

**1.2.1. Indicador de resultado:** Índice de satisfação dos profissionais que atuam diretamente no serviço residencial terapêutico;

**1.2.2. Fonte do indicador:** Pesquisa de satisfação que avalia a qualidade dos serviços prestados pelos departamentos/setores administrativos da OSC ao serviço residencial terapêutico

#### **VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)**

ATIVIDADES	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
Passeios pela região próxima à residência dos moradores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios pela cidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em atividades sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em oficinas no CAPS III Florescer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Participação em atividades sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em oficinas no CAPS III Florescer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistência individual ao morador.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento dos moradores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar os Planos Terapêuticos Singulares (PTS) dos moradores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inclusão de moradores com capacidade laborativa nas oficinas de trabalho e geração de renda.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar acompanhamento dos encaminhamentos individuais de cada morador, para atendimento médico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dinâmicas para integração dos moradores com a equipe de funcionários do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento diário das rotinas dos moradores e das equipes de saúde de todas as residências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamentos e orientações realizados mensalmente ou sempre que necessário com a equipe de saúde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão do serviço pela coordenação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões realizadas pela coordenação com a equipe técnica multidisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transportar moradores, funcionários, materiais, equipamentos, documentos entre outros, para atendimento às necessidades logísticas do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar regularmente a limpeza e/ou higienização de todas as residências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar atividades de competência da administração geral e de gestão operacional do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### VIII – RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento Municipal	R\$ 112.179,09	R\$ 1.346.149,08
Cofinanciamento Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Federal	R\$ 112.179,09	R\$ 1.346.149,07
Cofinanciamento Federal – Piso Enfermagem*	R\$ 17.395,20	R\$ 208.742,40
Contrapartida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 241.753,38</b>	<b>R\$ 2.901.040,55</b>

\*Com relação ao cofinanciamento federal, cabe ressaltar que a instituição receberá, mês a mês, apenas os valores que a União repassar ao ente municipal.

### IX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

Aquisição	Natureza de Despesa	Qtd.	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Coordenador	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES	R\$ 5.089,74	R\$ 61.076,88
	Fonte 1		Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 61.076,88
Enfermeiro	1.1 - Vencimentos e Salários	1	R\$ 5.319,40	R\$ 63.832,80

	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 63.832,80
Assistente Social	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 5.263,70	<b>R\$ 67.484,40</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 67.484,40
Psicólogo	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 3.827,70	<b>R\$ 45.932,40</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 45.932,40
Terapeuta Ocupacional	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 3.191,84	<b>R\$ 38.302,08</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 38.302,08
Técnico de Enfermagem	1.1 - Vencimentos e Salários	13 UNIDADES R\$ 2.053,28	<b>R\$ 320.311,68</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 320.311,68
Auxiliar de Serviços Gerais	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 1.887,58	<b>R\$ 22.650,96</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 22.650,96
Cuidador de Idoso (Diurno)	1.1 - Vencimentos e Salários	11 UNIDADES R\$ 2.185,33	<b>R\$ 288.463,56</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 288.463,56
Cuidador de Idoso (Noturno)	1.1 - Vencimentos e Salários	14 UNIDADES R\$ 2.272,82	<b>R\$ 381.833,76</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 381.833,76
Motorista	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 2.266,56	<b>R\$ 27.198,72</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 27.198,12
Auxiliar Administrativo	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 1.397,44	<b>R\$ 16.769,28</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 16.769,28
Assistente de Manutenção	1.1 - Vencimentos e Salários	1 UNIDADES R\$ 3.288,40	<b>R\$ 39.460,80</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 39.460,80
13º salário	1.3 - 13º Salário	1 UNIDADES R\$ 9.533,22	<b>R\$ 114.398,64</b>



	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 114.398,64
Previsão TRCT	1.9 - TRCT	1 UNIDADES R\$ 4.577,64	<b>R\$ 54.931,68</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 54.931,68
Férias	1.5 - Férias - Abono Constitucional	1 UNIDADES R\$ 13.653,15	<b>R\$ 163.837,80</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 163.837,80
FGTS	2.2 - FGTS	1 UNIDADES R\$ 10.929,29	<b>R\$ 131.151,48</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 131.151,48
Multa rescisória FGTS	2.3 - FGTS - Multa Rescisória	1 UNIDADES R\$ 4.005,50	<b>R\$ 48.066,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 48.066,00
Cesta Alimentação	3.1 – Auxílio Alimentação	1 UNIDADES R\$ 5.310,00	<b>R\$ 63.720,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 63.720,00
Vale Transporte	3.3 – Vale Transporte	1 UNIDADES R\$ 1.757,39	<b>R\$ 21.088,68</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 21.088,68
Combustível	5.1 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1 UNIDADES R\$ 621,36	<b>R\$ 7.456,32</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 7.456,32
Gás GLP	5.2 – Gás Engarrafado	1 UNIDADES R\$ 880,26	<b>R\$ 10.563,12</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 10.563,12
Gêneros Alimentícios	5.3 – Gêneros de Alimentação	1 UNIDADES R\$ 21.229,80	<b>R\$ 254.757,60</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 254.757,60
Medicamentos	5.4 – Material Farmacológico	1 UNIDADES R\$ 1.268,61	<b>R\$ 15.223,32</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 15.223,32
Material Pedagógico/ T.O	5.5 – Material Educativo e Esportivo	1 UNIDADES R\$ 233,05	<b>R\$ 2.796,60</b>



ALLAN  
KARDEC  
fundação

KARDEC.ORG.BR | CONTATO@KARDEC.ORG.BR

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI FEDERAL 1866-DE 18/12/1962

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000

CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 2.796,60
Material de Secretaria/Expediente	5.7 - Material de Expediente <b>Fonte 1</b>	1 UNIDADES R\$ 181,23	<b>R\$ 2.174,76</b>
Outros Materiais	5.9 - Material de Cama, Mesa e Banho <b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 2.174,76
Utensílios diversos	5.10 - Material de Copo e Cozinha <b>Fonte 1</b>	1 UNIDADES R\$ 569,58	<b>R\$ 6.834,96</b>
Material de higiene e limpeza	5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização <b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 6.834,96
Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	5.13 – Material para Manutenção de Bens Imóveis <b>Fonte 1</b>	1 UNIDADES R\$ 2.977,35	<b>R\$ 35.728,20</b>
Material de Enfermagem e Fisioterapia	5.16 – Material Hospitalar <b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 35.728,20
Despesas com Locação de Imóveis	7.11 – Locação de Imóvel <b>Fonte 1</b>	1 UNIDADES R\$ 621,36	<b>R\$ 7.456,32</b>
Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	7.13 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis <b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 7.456,32
Seguros em Geral	7.17 – Seguros em Geral <b>Fonte 1</b>	5 UNIDADES R\$ 3.728,16	<b>R\$ 223.689,60</b>
Despesas com Informática	7.36 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica <b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 223.689,60
Outros Serviços		1 UNIDADES R\$ 932,04	<b>R\$ 11.184,48</b>
		Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 11.184,48
		1 UNIDADES R\$ 336,57	<b>R\$ 4.038,84</b>
		Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 4.038,84
		1 UNIDADES R\$ 284.79	<b>R\$ 3.417,48</b>
		Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 3.417,48
		1 UNIDADES R\$ 631,72	<b>R\$ 7.580,64</b>



	7.37 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	UNIDADES		
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 7.580,64	
Água e Esgoto	8.1 – Serviços de Água e Esgoto	1 UNIDADES	R\$ 4.401,30	<b>R\$ 52.815,60</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 52.815,60
Energia Elétrica	8.2 – Serviços de Energia Elétrica	1 UNIDADES	R\$ 2.640,78	<b>R\$ 31.689,36</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 31.689,36
Telefone e Internet	8.4 – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados	1 UNIDADES	R\$ 828,48	<b>R\$ 9.941,76</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 9.941,76
Investimento – Aquisição de Imobilizado	9.11 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1 UNIDADES	R\$ 543,69	<b>R\$ 6.524,28</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 6.524,44

## X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Plano de Aplicação por Natureza de Despesa		
<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1 - Recursos Humanos</b>		<b>R\$ 1.706.485,44</b>
1.1 - Vencimentos e Salários		R\$ 1.373.317,32
1.5 - Férias - Abono Constitucional		R\$ 163.837,80
1.3 - 13º Salário		R\$ 114.398,64
1.9 - TRCT		R\$ 54.931,68
<b>2 - Encargos Trabalhistas/Sociais</b>		<b>R\$ 179.217,48</b>
2.2 - FGTS		R\$ 131.151,48
2.3 - FGTS - Multa Rescisória		R\$ 48.066,00
<b>3 - Benefícios</b>		<b>R\$ 84.808,68</b>
3.1 - Auxílio Alimentação		R\$ 63.720,00
3.3 - Vale-Transporte		R\$ 21.088,68
<b>5 - Materiais de Consumo</b>		<b>R\$ 370.904,52</b>



ALLAN  
KARDEC  
fundação

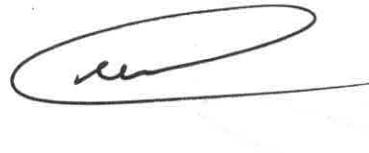
KARDEC.ORG.BR | [CONTATO@KARDEC.ORG.BR](mailto:CONTATO@KARDEC.ORG.BR)

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI FEDERAL 1886 DE 18/12/1962

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA, 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - TELEFONE: (16) 2103-3000

CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTE

5.1 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 7.456,32
5.2 – Gás Engarrafado	R\$ 10.563,12
5.3 - Gêneros de Alimentação	R\$ 254.757,60
5.4 – Material Farmacológico	R\$ 15.223,32
5.5 – Material Educativo e Esportivo	R\$ 2.796,60
5.7 - Material de Expediente	R\$ 2.174,76
5.9 – Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 10.921,32
5.10 – Material de Copa e Cozinha	R\$ 6.834,96
5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 35.728,20
5.13 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 7.456,32
5.16 – Material Hospitalar	R\$ 16.992,00
<b>7 - Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ 249.911,04</b>
7.11 – Locação de Imóveis	R\$ 223.689,60
7.13 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 11.184,48
7.17 – Seguros em Geral	R\$ 4.038,84
7.36 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 3.417,48
7.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.580,64
<b>8 - Utilidades Públicas (Concessionárias)</b>	<b>R\$ 94.446,72</b>
8.1 – Serviços de Água e Esgoto	R\$ 52.815,60
8.2 – Serviços de Energia Elétrica	R\$ 31.689,36
8.4 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	R\$ 9.941,76
<b>9 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 6.524,28</b>
9.11 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 6.524,28


**XI - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM (LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022)**

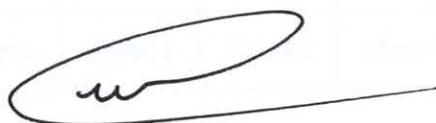
QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	COMPLEMENTO SALARIAL PISO ENFERMAGEM	1/3 de FÉRIAS	1/12 de 13º Salário	AVISO PRÉVIO (03 DIAS A CADA ANO)	FGTS	FGTS MULTA RESCISÓRIA	*TOTAL MENSAL (R\$)	*TOTAL ANUAL (R\$)
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h	1.023,83	122,14	85,32	40,95	97,78	35,83	16.870,20	202.442,40
1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 h	382,35	45,61	31,86	15,29	36,51	13,38	525,00	6.300,00
<b>TOTAL PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM</b>									<b>17.395,20</b>	<b>208.742,40</b>

**\*NOTA:**

Os valores apresentados na tabela acima, correspondem ao “custo total máximo orçado pela entidade”, referente ao complemento salarial do piso nacional da enfermagem, repassado à todos os profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem contratados no Serviço Residencial Terapêutico (SRT) da Fundação Espírita Allan Kardec (FEAK).

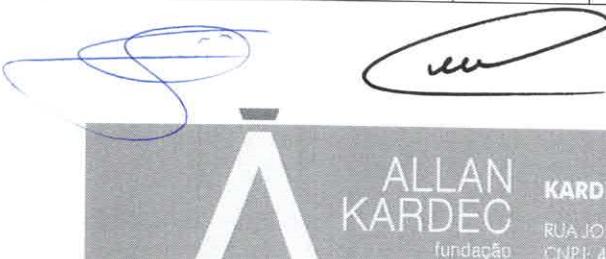
Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, o “custo total máximo orçado pela entidade”, objeto deste plano de trabalho, não implica no repasse automático do montante à instituição, haja vista que se trata de uma projeção do custo total para pagamento do repasse do recurso complementar do piso nacional da enfermagem até o mês de outubro de 2025.

A FEAK receberá mensalmente da Secretaria Municipal de Saúde, os valores referentes aos repasses para complemento do piso nacional da enfermagem, transferidos pela União/Ministério da Saúde ao Município de Franca via Fundo Nacional de Saúde – FNS.


## XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRÍÇÃO	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
COORDENADOR	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	5.089,74	61.076,88
ENFERMEIRO	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	5.319,40	63.832,80
ASSISTENTE SOCIAL	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	5.623,70	67.484,40
PSICÓLOGO	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	3.827,70	45.932,40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	3.191,84	38.302,08
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	26.692,64	320.311,68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	1.887,58	22.650,96
CUIDADOR DE IDOSO (DIURNO)	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	24.038,63	288.463,56
CUIDADOR DE IDOSO (NOTURNO)	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	31.819,48	381.833,76
MOTORISTA	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	2.266,56	27.198,72



ALLAN  
KARDEC  
fundação

KARDEC.ORG.BR | [CONTATO@KARDEC.ORG.BR](mailto:CONTATO@KARDEC.ORG.BR)

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - FONE: (16) 2103-3000  
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	1.397,44	16.769,28
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	3.288,40	39.460,80
13º SALÁRIO	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	9.533,22	114.398,64
FÉRIAS	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	13.653,15	163.837,80
RESCISÕES - AVISO PRÉVIO	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	4.577,64	54.931,68
FGTS	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	10.929,29	131.151,48
MULTA RESCISÓRIA FGTS	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	4.005,50	48.066,00
CESTA ALIMENTAÇÃO	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	63.720,00
VALE TRANSPORTE	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	1.757,39	21.088,68
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	21.229,80	254.757,60
HIGIENE E LIMPEZA	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	2.977,35	35.728,20
COMBUSTÍVEL	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	7.456,32
GÁS GLP	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	880,26	10.563,12
MATERIAL DE EXPEDIENTE/	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	181,23	2.174,76

ESCRITÓRIO/ INFORMÁTICA													
MATERIAL PEDAGÓGICO/ T.O.	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	233,05	2.796,60
MATERIAL DE MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	621,36	7.456,32
MATERIAL DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	16.992,00
MEDICAMENTOS	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	1.268,61	15.223,32
UTENSÍLIOS DIVERSOS	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	569,58	6.834,96
OUTROS MATERIAIS	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	910,11	10.921,32
ÁGUA E ESGOTO	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	4.401,30	52.815,60
ENERGIA ELÉTRICA	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	2.640,78	31.689,36
TELEFONE/ INTERNET / TV	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	828,48	9.941,76
DESPESAS COM INFORMÁTICA	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	284,79	3.417,48
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	18.640,80	223.689,60
SEGUROS	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	336,57	4.038,84



**ALLAN  
KARDEC**  
fundação

KARDEC.ORG.BR | [CONTATO@KARDEC.ORG.BR](mailto:CONTATO@KARDEC.ORG.BR)

RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675 - CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080 - FONE: (16) 2103-3000  
CNPJ: 47.957.667/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENITA

MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	932,04	11.184,48
OUTROS SERVIÇOS	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	631,72	7.580,64
INVESTIMENTOS	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	543,69	6.524,28
COMPLEMENTO PISO DA ENFERMAGEM	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	17.395,20	208.742,40

### XIII – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

#### A. SALÁRIOS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	SOBREAVISO	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE <sup>1</sup>	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COORDENADOR	25 h	5.089,74	0,00	0,00	0,00	178,14	5.267,88	63.214,56
1	ENFERMEIRO	40 h	4.608,42	345,63	82,95	282,40	186,18	5.505,58	66.066,96
1	ASSISTENTE SOCIAL	40 h	5.341,30	0,00	0,00	282,40	196,83	5.820,53	69.846,36
1	PSICÓLOGO	25 h	3.086,09	370,33	88,88	282,40	133,97	3.961,67	47.540,04
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25 h	2.909,44	0,00	0,00	282,40	111,71	3.303,55	39.642,60
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h	1.770,88	0,00	0,00	282,40	71,86	27.626,82	331.521,84
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36 h	1.605,18	0,00	0,00	282,40	66,07	1.953,65	23.443,80
11	CUIDADOR DE IDOSO (DIURNO)	44h	1.902,93	0,00	0,00	282,40	76,49	24.880,02	298.560,24

14	CUIDADOR DE IDOSO (NOTURNO)	36h	1.605,18	0,00	385,24	282,40	79,55	32.933,18	395.198,16
1	MOTORISTA	44h	2.266,56	0,00	0,00	0,00	79,33	2.345,89	28.150,68
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	1.397,44	0,00	0,00	0,00	48,91	1.446,35	17.356,20
1	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	44h	3.006,00	0,00	0,00	282,40	115,09	3.403,49	40.841,93

### B. ENCARGOS SOCIAIS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AVISO PRÉVIO (3 DIAS CADA ANO)	FGTS (8%)	1/3 de FÉRIAS	1/12 de 13º	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COORDENADOR	25 h	203,59	486,07	607,21	423,98	1.720,85	20.650,20
1	ENFERMEIRO	40 h	212,78	508,00	634,60	443,11	1.798,49	21.581,88
1	ASSISTENTE SOCIAL	40 h	224,95	537,06	670,91	468,45	1.901,37	22.816,44
1	PSICÓLOGO	25 h	153,11	365,55	456,64	318,85	1.294,15	15.529,80
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25 h	127,67	304,82	380,79	265,88	1.079,16	12.949,92
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h	82,13	196,09	244,96	171,04	9.024,86	108.298,32
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36 h	75,50	180,26	225,19	157,24	638,19	7.658,28
11	CUIDADOR DE IDOSO (DIURNO)	44h	87,41	208,70	260,71	182,04	8.127,46	97.529,52
14	CUIDADOR DE IDOSO (NOTURNO)	36h	90,91	217,05	271,15	189,33	10.758,16	129.097,92
1	MOTORISTA	44h	90,67	216,46	270,40	188,80	766,33	9.195,96
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	55,90	133,46	166,71	116,41	472,47	5.669,69
1	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	44h	131,54	314,04	392,31	273,92	1.111,81	13.341,70

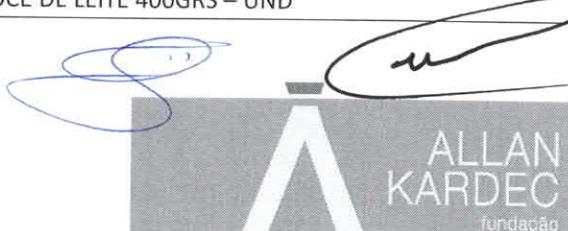


### C. BENEFÍCIOS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO <sup>3</sup>	VALE TRANSPORTE	CONVENIO MÉDICO	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
1	COORDENADOR	25 h	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	1.416,00
1	ENFERMEIRO	40 h	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	1.416,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	40 h	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	1.416,00
1	PSICÓLOGO	25 h	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	1.416,00
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25 h	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	1.416,00
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h	118,00	44,27	0,00	0,00	2.109,51	25.314,12
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36 h	118,00	40,13	0,00	0,00	158,13	1.897,56
11	CUIDADOR DE IDOSO (DIURNO)	44h	118,00	47,57	0,00	0,00	1.821,27	21.855,24
14	CUIDADOR DE IDOSO (NOTURNO)	36h	118,00	40,13	0,00	0,00	2.213,82	26.565,84
1	MOTORISTA	44h	118,00	56,66	0,00	0,00	174,66	2.095,92
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	44h	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS</b>							<b>164.209,29</b>	<b>1.970.511,60</b>

#### D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

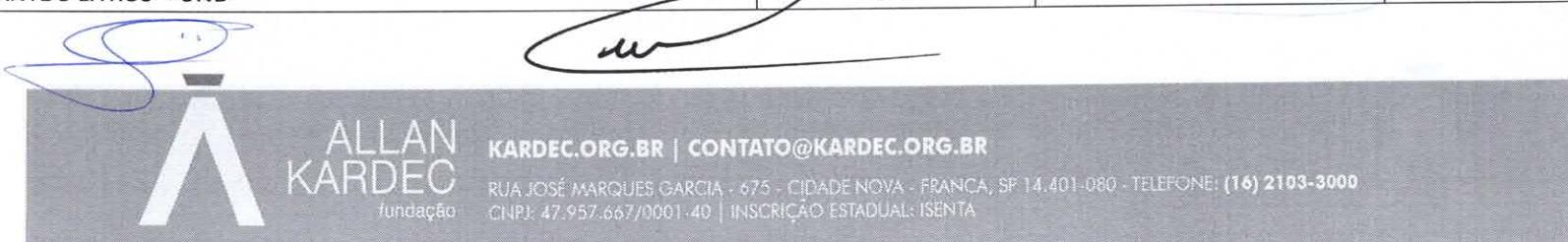
MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORTIFRUTI DIVERSOS	12	4.203,84	50.446,04
CARNES DIVERSAS	12	3.829,80	45.957,60
LEITE INTEGRAL – LITRO	3.456	4,99	17.245,44
ARROZ – KG	1.800	6,58	11.844,00
AÇUCAR CRISTAL – KG	1.200	3,75	4.500,00
FEIJÃO – KG	816	8,50	6.936,00
ÓLEO DE SOJA 900ML	624	5,15	3.213,60
PÃO FRANCES – UND	24.000	0,75	18.000,00
FILÉ DE TILÁPIA – KG	672	39,90	26.812,80
CAFÉ EM PÓ – KG	360	24,00	8.640,00
LEITE CONDENSADO – UND	120	4,20	504,00
VINAGRE – LTS	120	1,59	190,80
MOLHO DE TOMATE 350GRS – UND	600	1,21	726,00
MARGARINA 500GRS – UND	240	4,05	972,00
FARINHA DE TRIGO – KG	120	3,15	378,00
MACARRÃO AVE MARIA 500GRS – PCT	120	2,88	345,60
ACHOCOLATADO DIET 200GRS – PCT	12	22,90	274,80
ADOÇANTE 120GRS – UND	84	8,12	682,08
VERDURA DE FOLHA – MAÇO	324	5,99	1.940,76
ALHO – KG	142,2	29,85	4.244,67
BATATA PALHA 500GRS – PCT	60	13,99	839,40
BISCOITO RECHEADO 135GRS – PCT	408	2,69	1.097,52
CALDO DE CARNE/ GALINHA 114GRS – UND	120	4,19	502,80
CATCHUP 400GRS – UND	60	6,89	413,40
CHA DIVERSOS – UND	120	3,94	472,80
CHEIRO VERDE – UND	420	1,99	835,80
COLORAL 50GRS – PCT	60	2,59	155,40
DOCE DE LEITE 400GRS – UND	60	10,99	659,40



FARINHA DE ROSCA 500GRS – PCT	60	9,69	581,40
FEIJÃO PRETO – KG	120	12,49	1.498,80
FERMENTO EM PÓ 100GRS – UND	12	3,79	45,48
LEITE DE COCO 200ML – UND	60	3,99	239,40
LEITE DESNATADO – LT	864	5,69	4.916,16
MARGARINA S/SAL 500GRS – UND	72	11,99	863,28
MASSA P/ PASTEL 330GRS – UND	240	5,60	1.344,00
MILHO P/ PIPOCA 500GRS – PCT	24	5,55	133,20
MORTADELA – KG	61,8	19,20	1.186,56
MOSTARDA 180GRS – UND	60	3,29	197,40
MUSSARELA – KG	70,2	48,99	3.439,10
OVO – UND	5.304	0,75	3.978,00
PÃO DE FORMA INTEGRAL 450GRS – PCT	144	7,99	1.150,56
PÃO DE FORMA 450GRS – PCT	600	6,29	3.774,00
PÃO DE QUEIJO CONGELADO – KG	180	19,99	3.598,20
PIMENTA 250GRS – UND	240	12,72	3.052,80
PÓ P/ GELATINA DIET 12GRS – PCT	1.200	2,99	3.588,00
PÓ P/ REFRESCO DIET 8GRS – PCT	480	1,99	955,20
PÓ P/ REFRESCO 18GRS – PCT	1.920	1,35	2.592,00
PRESUNTO – KG	32,28	25,10	810,23
REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT – UND	444	8,49	3.769,56
REFRIGERANTE COCA COLA 2 LT – UND	444	9,49	4.213,56
		TOTAL	R\$ 254.757,60

#### E. HIGIENE E LIMPEZA

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALCOOL 70% - LT	200	6,20	1.240,00
AMACIANTE 2 LITROS – UND	600	5,41	3.246,00
PANO MULTIUSO 300MTS – ROLO	130	60,29	11.575,20
DESINFETANTE 5 LITROS – UND	110	9,50	1.045,00



DETERGENTE 5 LITROS – UND	140	15,00	2.100,00
LÃ DE AÇO – UND	110	2,50	275,00
ESPONJA DUPLA FACE – UND	165	1,95	322,50
LIMPADOR MULTUSO 500ML – UND	150	5,10	765,00
PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS 60MTS – PCT	120	5,70	684,00
QUEROSENE 900ML – UND	180	19,50	3.510,00
SABÃO EM BARRA – UND	120	2,61	313,20
SABÃO EM PÓ – KG	1200	4,45	5.340,00
AGUÁ SANITÁRIA LT – UND	650	2,15	1.397,50
LIMPA PISO E AZULEIJOS 5 LITROS – UND	120	14,50	1.740,00
TOALHA DE PAPEL 2ROLOS – PCT	180	3,30	594,00
PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS C/ 1.000 FOLHES – PCT	80	11,21	896,80
SACA CRUA P/ LIMPEZA – UND	180	3,80	684,00
		TOTAL	R\$ 35.728,20

#### F. COMBUSTIVEL

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ETANOL - LT	1.967,36	3,79	7.456,32
		TOTAL	R\$ 7.456,32

#### G. GÁS GLP

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÁS GLP P – 45 – UND	24	440,13	10.563,12
		TOTAL	R\$ 10.563,12





#### H. MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL A4 BRANCO 500 FOLHAS - PCT	30	23,48	704,40
CANETA ESFEROGRAFICA CORES – UND	30	0,78	23,40
REGUÁ 30CM – UND	8	0,90	7,20
BORRACHA – UND	30	0,45	13,50
CANETA DESTACA TESTO – UND	50	1,60	80,00
PASTA EM L – UND	50	0,85	42,50
LIVRO ATA 100 FOLHAS – UND	8	22,00	176,00
GRAMPO 26/6 – CX	10	4,20	42,00
CORRETIVO EM FITA – UND	12	12,00	144,00
CLIPS 3/0 – CX	8	9,80	78,40
MATERIAIS DIVERSOS	6	143,89	863,36
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.174,76</b>

#### I. MATERIAL PEDAGÓGICO / T.O.

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL ARTISTICO DIVERSOS	12	233,05	2.796,60
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.796,60</b>

#### J. MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL HIDRAULICO DIVERSOS	12	100,00	1.200,00
MATERIAL ELETTRICO DIVERSOS	12	100,00	1.200,00
MATERIAL P/ PINTURA DIVERSOS	12	100,00	1.200,00
OUTROS MATERIAIS DIVERSOS	12	321,36	3.856,32
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.456,32</b>

**K. MATERIAL DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA**

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ TAM "M" C/ 100 UND – CX	600	28,32	16.992,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.992,00</b>

**L. MEDICAMENTOS**

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	1.500	0,39	581,82
ÁCIDO VALPRÓICO SOOMG	2.650	1,13	2.994,50
BETAISTINA 24MG CP	500	0,36	180,00
BIPERIDENO 2MG CP	3.000	0,57	1.710,00
BUPROPIONA AP 150MG CP	340	0,70	238,00
CILOSTAZOL SOMG CP	700	0,27	189,00
CINARIZINA 25MG CP	150	0,32	48,00
CIPROFIBRATO 100MG CP	150	0,49	73,50
CLONAZEPAM 0,5MG CP	1.200	0,08	96,00
CLONIDINA 0,150MG CP	150	0,27	40,50
DIAZEPAM 10MG CP	150	0,14	21,00
DIOSMINA 450+HESPERIDINA 50	700	0,78	546,00
DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100	150	2,22	333,00
DONEPEZILA SMG CP	150	0,60	90,00
LEVODOPA 100+BENZERAMIDA 25	200	1,56	311,90
LEVODOPA 200+BENZERAMIDA 50	220	3,32	730,40
LEVOTIROXINA 38MCG CP	180	0,30	54,00
LEVOTIROXINA 75MCG CP	180	0,28	50,40
OLANZAPINA SMG CP	355	0,96	340,80
OLANZAPINA 10MG CP	2.250	1,11	2.497,50
PENTOXIFILINA 400MG CP	360	1,86	669,60
PERICIAZINA 10MG CP	720	0,63	453,60



PREGABLINA 75MG CP	180	0,41	73,80
QUETIAPINA 100MG CP	360	0,80	288,00
RISPERIDONA 2MG CP	1.710	0,13	222,30
RIVAROXABANA 15MG CP	375	1,62	607,50
SERTRALINA SOMG CP	2.720	0,19	516,80
TOPIRAMATO 2SMG CP	720	0,23	165,60
TOPIRAMATO SOMG CP	1.440	0,47	676,80
TOPIRAMATO 100MG CP	900	0,47	423,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.223,32</b>

#### M. UTENSÍLIOS DIVERSOS

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UTENSILIOS PARA COZINHA DIVERSOS	12	569,58	6.834,96
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.834,96</b>

#### N. OUTROS MATERIAIS

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO DIVERSOS	12	910,11	10.921,32
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.921,32</b>

#### O. ÁGUA E ESGOTO

UTILIDADES PÚBLICAS (Concessionárias)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA E ESGOTO	60	880,26	52.815,60
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.815,60</b>

**P. ENERGIA ELÉTRICA**

UTILIDADES PÚBLICAS (Concessionárias)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENERGIA ELÉTRICA	60	528,16	31.689,36
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.689,36</b>

**Q. TELEFONE E INTERNET**

UTILIDADES PÚBLICAS (Concessionárias)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TELEFONE E INTERNET	60	165,70	9.941,76
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.941,76</b>

**R. DESPESAS COM INFORMÁTICA**

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESAS COM INFORMÁTICA	60	56,96	3.417,48
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.417,48</b>

**S. DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60	3728,16	223.689,60
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 223.689,60</b>

**T. SEGUROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEGUROS GERAIS	12	336,57	4.038,84
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.038,84</b>

#### U. MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (SERVIÇOS)

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	60	186,41	11.184,48
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.184,48</b>

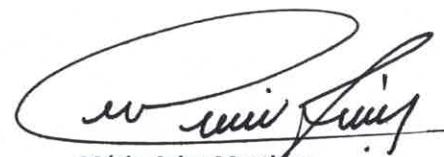
#### V. OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	12	631,72	7.580,64
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.580,64</b>

#### W. INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS	12	543,69	6.524,28
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.524,28</b>

Franca – SP, 25 de setembro de 2024.



Mário Arias Martinez  
Presidente-Voluntário

